



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 61ª Sessão Ordinária, de 12 de agosto de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, às **16:21**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ana Cláudia Veloso Magalhães**; **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; e **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Registre-se que acompanharam a sessão os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais substitutos: **Rodrigo de Melo Brustolin**, **José Mendonça Carvalho Neto** e **Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro**.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 61ª (sexagésima primeira) Sessão Ordinária, de 12 de agosto de 2024.

Em seguida, submeteu à aprovação do Pleno as seguintes atas de sessões: 52ª Sessão Ordinária, de 29 de julho de 2024; 53ª Sessão Ordinária, de 30 de julho de 2024 (período matutino); 54ª Sessão Ordinária, de 30 de julho de 2024 (período vespertino); 55ª Sessão Ordinária, de 31 de julho de 2024 (turno matutino); 56ª Sessão Ordinária, de 31 de julho de 2024 (turno vespertino); 57ª Sessão Ordinária, de 1º de agosto de 2024; e 58ª Sessão Ordinária, de 5 de agosto de 2024. O Tribunal Pleno, à unanimidade,

aprovou as atas mencionadas.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-41.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - CATALÃO

ADVOGADA: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO: 65231

RECORRIDOS: ELDER GALDINO PEREIRA NOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR

GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

HELSON BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO: 41777-A

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO: 72070

RECORRIDAS: MARÍLIA KOPPAN FAIAD SEBBA

ROSÂNGELA SANTANA FERREIRA

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO: 41777-A

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO: 72070

RECORRIDO: BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA

ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA - OAB/GO: 4287-A

RECORRIDA: MAGDA MOFATTO HON

ADVOGADA: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO: 49243

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do recorrido Elder Galdino Pereira.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar

provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-63.2024.6.09.0076

ORIGEM: SÃO PATRÍCIO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JOÃO EUSTÁQUIO CORDEIRO

ADVOGADAS: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO: 46407-A

JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO: 62785

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO SÃO PATRÍCIO - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES ALVES - OAB/GO: 48618

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Marina Almeida Moraes está inscrita para fazer sustentação oral em nome do recorrente João Eustáquio Cordeiro.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. AGRAVO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002116-33.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ÍRIS REZENDE MACHADO

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ADVOGADO: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

AGRAVANTE: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 27/6/2024, a doutora Anna Vitoria Gomes Caiado fez sustentação oral em nome do

agravante, Espólio de Íris Rezende Machado. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito. A relatora, desembargadora Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos agravos, para manter incólume a decisão monocrática. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda a vista dos autos. Então, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 30/7/2024, turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 30/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 31/7/2024, turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 1º/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 5/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 7/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 8/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/8/2024, o julgamento

continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

4. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603034-46.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: FREDERICO FONSECA NASCIMENTO (ELEICAO 2018 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

DECISÃO: Na sessão do dia 27/6/2024, após a manifestação oral do agravante, Ministério Público Eleitoral, pelo Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 25/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 29/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 30/7/2024, turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 30/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 31/7/2024, turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 31/7/2024, turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 1º/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora. Na sessão do dia 5/8/2024, a relatora proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo interno para reformar a decisão recorrida reconhecendo a inexistência de prescrição em relação à sanção de recolhimento à conta do Tesouro Nacional do montante de R\$ 155.146,35 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), mantendo a determinação deste Regional de recolhimento da quantia citada ao Tesouro Nacional e deixando de cominar multa por litigância de má-fé. O

juízo foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, adiantou o voto acompanhando a relatora. Na sessão do dia 7/8/2024, o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista no sentido de acolher a preliminar arguida pelo agravante para reconhecer a nulidade da decisão agravada, a fim de que a eminente Relatora possa trazer oportunamente para julgamento colegiado os Embargos de Declaração opostos pelo agravado. Então, o presidente da Corte ouviu a relatora, que manteve o voto como lançado. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam o pedido de vista. O presidente da Corte manteve o voto acompanhando a relatora, mas reservou-se o direito de refluir. Na sessão do dia 8/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 12/8/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600023-20.2021.6.09.0124

ORIGEM: CASTELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTES: ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS

DIOGO FIRMINO DA SILVA

GERALDO GOMES DOS SANTOS

JOSÉ ELCIO FRANCISCO DAS CHAGAS

ROSILENE PACHECO DA COSTA

ADVOGADOS: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO: 25687-A

DIOGO ALVES SARDINHA DA COSTA - OAB/GO: 37577-A

JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA JÚNIOR - OAB/GO: 35414-A

EMBARGANTES: ZÉLIA ROSA DE ALEMÃO

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

RONES SANTANA BATISTA

RODRIGO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO: 25687-A

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

EMBARGADOS: SOLIDARIEDADE CASTELÂNDIA GO MUNICIPAL

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - CASTELÂNDIA - GO - MUNICIPAL

DEMILSON VIEIRA DA SILVA

IZAAC LOPES DE OLIVEIRA

JOSÉ SANTANA DOS SANTOS

MARCELO CARDOSO ROSA DOS SANTOS

MARCOS ALMEIDA DE LIMA

NEURACI OLIVEIRA LIMA FERREIRA

WELINGTON GONTIJO DE SOUSA SILVA

ADVOGADOS: SÉRGIO SIQUEIRA - OAB/GO: 14265

MÁRCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS: 77679-A

ADVOGADA: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS: 94526-A

EMBARGADAS: NARA ROSA DE FREITAS

CRISTIANE DA SILVA COELHO RODRIGUES

EDNEIRE SOUZA GOMES

HELONEIDA ROSA DOS SANTOS

KAMYLLA OLIVEIRA ALVES

KARLA THAISE SILVA CARVALHO

ADVOGADO: SÉRGIO SIQUEIRA - OAB/GO: 14265

ADVOGADA: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS: 94526-A

EMBARGADOS: ADEMIR JOSÉ COSTA

ARIDES JUVÊNCIO PEREIRA

CARLOS VINÍCIOS CARVALHO DE SOUZA

GUSTAVO DOMINGOS DA SILVA

HENRIQUE ALVES DA COSTA NETO

JOSÉ BORGES DA SILVA

JOSUÉLIO CUNHA DA SILVA

YDEONES APARECIDO SILVA

ADVOGADO: SÉRGIO SIQUEIRA - OAB/GO: 14265

ADVOGADA: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS: 94526-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600647-48.2020.6.09.0110

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTES: LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA – ELEIÇÃO 2020 PREFEITO

JONKARLOS GOMES RIBEIRO – ELEIÇÃO 2020 VICE-PREFEITO

ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA BORGES - OAB/GO: 24336

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e acolher os embargos de declaração para afastar a ordem de devolução de recursos ao Tesouro Nacional, mantendo-se, porém, a desaprovação das contas, nos termos do voto da relatora.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600651-85.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

INTERESSADO: ARTHUR BARBOSA FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Arthur Barbosa Ferreira, para atuar na secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600639-

71.2024.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS GO

INTERESSADO: WILLIAN ROCHA ALMEIDA ALVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Willian Rocha Almeida Alves, para atuar na 28ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Águas Lindas de Goiás/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600359-03.2024.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: THAYS SILVIA REIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 12/8/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600649-18.2024.6.09.0000

ORIGEM: ITABERAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE ITABERAÍ - GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 12/8/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600631-94.2024.6.09.0000

ORIGEM: ALEXÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: NATALIA REGINA SANTOS AMORIM GUIMARAES

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRE/GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto da relatora.

12.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600640-56.2024.6.09.0000

ORIGEM: ALEXÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL DE ALEXÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em autorizar as agregações de seções eleitorais, nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **17:21** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, declarou **encerrada a 61ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 12 de agosto de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 23/08/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 23/08/2024, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0883871** e o código CRC **D8150089**.

24.0.000012957-3

0883871v22